



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Resolução n.º 002/2016

"Concede licença ao vereador Cláudio André Silva Cordeiro, para afastamento do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e especialmente a contida no artigo 259 § 6º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Vereador Cláudio André Silva Cordeiro, autorizado a licenciar-se do cargo por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de Março de 2016, em conformidade com o inciso II do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, combinado com inciso II do artigo 259 do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Março de 2016.

Josiene Barros de Souza Bezerra
Presidente